



DATAPREV

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS,
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE
TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023, sob a coordenação do senhor **ANTONIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA**, presentes os membros **NATALISIO DE ALMEIDA JÚNIOR** e **DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS**, designados para compor o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPEL, por meio da Resolução do Conselho de Administração RS CADM/005/2021, de 25 de junho de 2021, e da RS CADM/011/2022, de 25 de novembro de 2022 e, como convidado, o senhor Paulo Machado (Secretário Executivo), realizou-se a 7ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para analisar as elegibilidades dos Srs. **ARMANDO BARCELLOS JUNIOR, LUIZ DE BARROS BELLOTTI, DENNIS WEBERT NUNES DOS SANTOS, MAURÍCIO DE CASTRO OLIVEIRA, RICARDO MARTINS NENE, VALHODIR VIEIRA JUNIOR e VENÍCIO DANTAS CAVALCANTI** ao processo de eleição para Representante dos Empregados no Conselho de Administração da DATAPREV 2023/2025, conforme Análises de Elegibilidade constantes dos formulários padronizados n.ºs 10 a 16, anexos, respectivamente. Após análise da documentação, este Comitê opina, por unanimidade, favoravelmente à habilitação da candidatura do Senhor Ricardo Martins Nene no processo eleitoral para eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Dataprev S.A., mandato 2023-2025. Relativamente aos candidatos Armando Barcellos Junior, Luiz de Barros Bellotti, Dennis Webert Nunes dos Santos, Maurício de Castro Oliveira, Valhodor Vieira Junior e Venício Dantas Cavalcanti, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPEL submete, por unanimidade, à deliberação da Comissão Eleitoral designada pela Resolução de Conselho/CADM/001/2023 que, ou providencie junto aos supracitados candidatos as regularizações das vedações constatadas nos seus respectivos Formulários de Elegibilidade, suspendendo, desta maneira, a contagem dos prazos legais para apreciação por este Comitê; ou, se assim entender, torne-os inelegíveis do respectivo processo eleitoral, nos termos do art. 50 do Regulamento Eleitoral. Sendo esse o assunto tratado, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a respectiva ata, devidamente assinada pelos membros presentes.

Brasília-DF, 26 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA

Coordenador do Comitê de Pessoas,
Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade,
Sucessão e Remuneração

DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade,
Sucessão e Remuneração

PAULO MACHADO

Secretário Executivo